

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CRPO CENTRAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/ CRPO-CENTRAL/2024.

O Comando do CRPO CENTRAL torna público, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº **001/CRPO CENTRAL/2024**, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa.

I – OBJETO

LOTE1: Serviço de Conservação de Bens Móveis e Equipamentos

Nº	Descrição do material	Qtd	Un	V. Unt	V.total
01	Recarga de Extintores de Incêndio AP 10L	13	Un	58,40	759,20
02	Recarga de Extintores PQS BC 4 KG	22	Un	62,97	1.385,34
03	Recarga de Extintores PQS BC 6 KG	03	Un	70,06	210,18
04	Recarga de Extintores PQS BC 12 KG	01	Un	98,92	98,92
05	Recarga de Extintores PQS ABC 2 KG	01	Un	55,00	55,00
06	Recarga de Extintores PQS ABC 4 KG	23	Un	72,81	1.674,63
07	Recarga de Extintores PQS ABC 8 KG	02	Un	95,45	190,90
TOTAL DO LOTE					4.374,17

PMAA(Preço Médio Aceitável pela Administração): **R\$4.373,17 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**Correspondente o valor do lote.

Obs. 01:A entrega do serviço deverá ser sem ônus ao CRPO CENTRAL, sito à rua: Pinto Bandeira, 360, bairro: Dores, Santa Maria/RS, no prazo máximo previsto, assim como quaisquer dúvidas que o participante tenha poderá ser tirada com o SGT LUÍS CARLOS Tel: 55 991731648

Obs. 02: A empresa vencedora será informada da data e local onde serão recolhidos os extintores a serem recarregados.

OBS 03: A empresa participante do Certame **NÃO** poderá constar pendências no CADIN e CADFIL, pois será consultado antes de iniciar a disputa se constar pendência será DESCLASSIFICADA da disputa.

OBS 04: Após o término do Certame a Empresa deverá fornecer de **IMEDIATO** através do **SISTEMA COMPRAS RS no prazo de 10 minutos**, em caso de problemas dos sistemas enviar para o e-mail crpoc-p4@bm.rs.gov.br; posterior anexar no sistema no momento que retornar a funcionar.

1- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): <http://www.tst.jus.br/certidão>

2- Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida da União: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/Cndconjuntainter/informaNICertidao.asp?tipo=1>

S S P – CRPO CENTRAL - Rua pinto bandeira, 360 – Bairro dores Santa Maria/RS

Telefone nº 55991731648 - E-mail:crpoc-p4@brigadamilitar.rs.gov.br

- 3- Certidão de Regularidade do FGTS:
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/CgeCFScritoriosPesquisa.asp>
- 4- Da Receita Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>
- 5- Da Receita Municipal: **SITE MUNICIPAL OU PREFEITURA**
- 6- Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis?cpfcpnpj=07725673000158&nome=&tiposancoa>

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

PROA Nº: 24/1203-0005485-0

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

EMBASAMENTO: ART.24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

FAMÍLIA: CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS.

DATA: 14/03/2024

ORIGEM: Brigada Militar

LOCAL PARA ENTREGA DOS OBJETOS:

- No Quartel do CRPO-Central, sito a rua: Pinto Bandeira, 360, bairro: Dolores, Santa Maria/RS Fone – 55 991731648

FORMA DE PAGAMENTO: Sistema de Protocolo Integrado (SPI) - **EMPENHO.**

DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

- Será expedida nota fiscal distinta ao empenho;
- A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta-corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação da BRIGADA MILITAR –CRPO CENTRAL CNPJ 89.175.541/0001-64– Rua Pinto Bandeira, Nr 360, Bairro Dolores–Fone: (55) 991731648, informando os seus dados bancários.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais.
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

S S P – CRPO CENTRAL - Rua pinto bandeira, 360 – Bairro dolores Santa Maria/RS
Telefone nº 55991731648 - E-mail: crpoc-p4@brigadamilitar.rs.gov.br

- A licitante vencedora somente poderá subcontratar parcialmente os serviços licitados, mediante prévia autorização por escrito do Administrador do CRPO Central, ficando os serviços contratados sob inteira responsabilidade da licitante vencedora.
- A proposta deverá conter prazo de garantia conforme anexo, considerado o período de garantia, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, bem como indicar **a assistência técnica** no qual a licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus.
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60(sessenta) dias;
- A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por **60** dias;

IV – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, Marca e número de Referência dos objetos conforme descrito no presente Termo;
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- Constar o CNPJ./M.F.;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 60 dias;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.
- Prazo de entrega do material após emissão de nota empenho.
- Enviar via fax e posterior pelo correio – certidão negativa estadual, federal, municipal, celic e que não emprega menor de 18 anos.

V – DO JULGAMENTO:

- O critério de julgamento será **menor preço por lote**, incluindo impostos, taxas e fretes, respeitado o Valor Unitário Máximo Aceitável (VUMA).

VI – DA SANÇÃO

- A licitante contratada estará sujeita as sanções previstas no Anexo Único da Lei Estadual nº. 13.179 de 10 de junho de 2009.
- **O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.**

Santa Maria, RS, 14 de Março 2024.

RENATO TREVISAN FLORES FILHO – TEN QTPM
ADMINISTRADOR